

# Açores participam na definição de metodologias de conservação e governança dos oceanos

Frederico Cardigos, representante dos Açores em Bruxelas, é um dos comissários indicado pelo Governo açoriano, e que substituiu o eurodeputado Ricardo Serrão Santos, que esteve na génese da então chamada Aliança para o Mar dos Sargaços.



Em Saint George, nas Bermudas, o Director Regional dos Assuntos do Mar apontou a Comissão do Mar dos Sargaços (Sargasso Sea Commission) como “um caso de estudo, que contribui de forma clara para a definição das políticas de gestão da biodiversidade em áreas fora da jurisdição dos estados”.

Filipe Porteiro, que falava à margem da quarta reunião da Comissão do Mar dos Sargaços e dos signatários da Declaração de Hamilton, afirmou que “as discussões sobre a conservação da biodiversidade em águas internacionais estão a decorrer ao mais alto nível nas Nações Unidas, no quadro da Lei do Mar”.

Segundo disse, citado pelo GaCS, a conservação do Mar dos Sargaços “é uma prioridade internacional, atendendo às especificidades ecológicas únicas” deste ecossistema.

Neste sentido, destacou a “relevância” de os Açores integrarem aquela Comissão, afirmando que a Região, “agora, como no passado, quer participar na definição de metodologias de conservação e governança dos oceanos”, salientando a “proximidade geográfica” do Mar dos Sargaços, cuja fronteira se situa próximo da fronteira sudoeste dos Açores, acrescentando que a conservação deste ecossistema “tem implicações directas no estado de conservação dos ecossistemas marinhos da Região”.

“Partilhamos muitas das principais rotas marítimas transatlânticas, partilhamos ‘stocks’ de recursos pelágicos, como tubarões e espadarte, que são alvo das pescarias de palangreiros de superfície, europeus e internacionais, e partilhamos a população de tartarugas comuns, da espécie ‘Caretta caretta’, que vivem à superfície do mar”, afirmou, referindo-se ao património comum entre o Mar dos Açores e o Mar dos Sargaços.

Filipe Porteiro apontou também como ponto comum “o enorme problema ambiental relacionado com o lixo marinho, de origem longínqua, transportado por correntes oceânicas”.

O Director Regional afirmou ainda que os efeitos das alterações climáticas, a acidificação e o aumento da temperatura dos oceanos, bem como a alteração das cadeias tróficas já se fa-

zem sentir no Mar dos Sargaços, que é considerado “relativamente pristino”.

Filipe Porteiro participou também, durante dois dias, no workshop ‘Next Steps to strengthen Stewardship of the Sargasso Sea’, organizado pela Comissão do Mar dos Sargaços, Departamento de Pescas e Oceanos do Canadá e Governo das Bermudas. Durante o workshop foram apresentadas algumas propostas e iniciativas que, segundo o Director Regional, “mostraram novas formas de monitorizar e gerir as actividades humanas no mar”.

“A observação com recurso a satélites e o cruzamento de dados, de diversas origens e fontes, é um desafio que está a ser levado muito a sério”, observou.

Além dos membros da Comissão do Mar dos Sargaços, que representam os governos signatários da Declaração de Hamilton, também estiveram presentes no evento representantes de diversas organizações e entidades parceiras.

Frederico Cardigos, representante dos Açores em Bruxelas, é um dos comissários daquela organização, indicado pelo Governo Regional, e que substituiu o eurodeputado Ricardo Serrão Santos, que esteve na génese da então chamada Aliança para o Mar dos Sargaços.

A última reunião da Comissão do Mar dos Sargaços e dos signatários da Declaração de Hamilton realizou-se em 2017, na cidade na Horta, no Faial.

A Declaração de Hamilton para a Conservação do Mar dos Sargaços foi assinada, em 2014, pelas Bermudas, Reino Unido, Principado do Mónaco, Estados Unidos da América e Região Autónoma dos Açores, tendo sido subscrita mais tarde pelo Canadá e pelas Ilhas Caimão.

O Mar dos Sargaços é um mar sem costas, situado no ocidente do Oceano Atlântico, no hemisfério norte, que funciona como habitat essencial para muitas espécies epipelágicas emblemáticas do Atlântico Norte, desde invertebrados a peixes, passando por répteis, aves e mamíferos marinhos, sendo uma região biogeográfica única na sua complexidade oceanográfica e biológica com um valor ecológico muito relevante.



Por: Álvaro Dâmaso

## LIVRO ABERTO II MODELO DE AUTONOMIA

1. São órgãos de governo próprio de cada região autónoma a Assembleia Legislativa e o Governo Regional.
2. A Assembleia Legislativa é eleita por sufrágio universal, directo e secreto, de harmonia com o princípio da representação proporcional. - Artigo 231º da Constituição

Depois de múltiplas considerações sobre a autonomia dos Açores, os seus fundamentos históricos, políticos, culturais, sociais e económicos, o seu modelo em termos gerais e o financeiro especificamente - razões estruturantes do seu regime político-administrativo - dedicar-me-ei, nesta III parte, a ocupar o espaço que o Correio dos Açores me reserva ao domingo com a mais relevante vertente do arquétipo autonómico: o modo [a orgânica] de exercício dos poderes reconhecidos à Região Autónoma.

Não basta dispor de poderes políticos nem dispor de recursos suficientes que garantam a sua posse, é necessário perceber como se organiza o poder político regional, como se exercemos novos poderes, os regionais, em ordem a promover o progresso e a igualdade nos Açores, no âmbito de um credível projeto coletivo de cooperação e de interdependência do seu povo. A igualdade e justiça têm de ser para todos: homens, mulheres, sem distinção de idade, de raça, de família, de religião, de património, de capacidade intelectual, de cultura e, no caso dos Açores, independentemente da ilha onde cada um vive.

A Constituição define os órgãos de governo próprio dos Açores: a Assembleia Legislativa e o Governo Regional.

O Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma acrescenta os que denomina “outros órgãos regionais”: órgãos representativos das ilhas; entidades administrativas independentes regionais; provedores setoriais regionais; conselho económico e social dos Açores.

No âmbito do poder local os órgãos são os tradicionais em Portugal: Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia e respectivas assembleias.

Porém, nas regiões autónomas portuguesas existe, ainda, um outro órgão, singular, que a Constituição prevê, atípico e desnecessário num Estado Unitário e no quadro do regime de autonomia, que é o Representante da República. Compete ao representante da República assinar e mandar publicar os decretos legislativos

e os decretos regulamentares regionais; exercer o direito de veto sobre as leis regionais nos mesmos termos em que o Presidente da República o faz relativamente às leis nacionais; nomear e exonerar os membros do Governo Regional, sob proposta do respetivo presidente, também por ele nomeado tendo em conta os resultados eleitorais. Em caso de vacatura, ausências e impedimentos é substituído pelo presidente da Assembleia Regional. O que sublinho, porquanto voltarei a está questão mais à frente.

A organização do exercício do poder político respeita o princípio da clássica da separação de poderes em democracia. A composição dos órgãos políticos regionais, propriamente dito, segue o método de Hondt corrigido por um círculo de compensação, aliás, de duvidosa valia.

Tem governado os Açores o Partido que mais votos arrecadada. Sucederam-se dois mandatos legislativos e executivos de longa duração. Nas duas primeiras décadas, os sociais democratas responderam pelo governo e pelo nascimento e consolidação do regime de autonomia, pela urgente coesão regional - desenvolvimento dos sentimentos de pertença e de interdependência. Por uma estratégia económica que privilegiasse a dotação de equipamentos coletivos nas ilhas que deles careciam - desenvolvimento harmónico -, a quebra do isolamento insular com o continente português; nas duas décadas seguintes os socialistas assumiram o governo, prosseguiram a obra de acessibilidade, não levaram por diante uma estratégia disruptiva, muito pelo contrário, e, depois de alguma hesitação, lançaram uma “terceira via” para a economia regional baseada no turismo e na inovação, capaz de a libertar da excessiva dependência da fileira leite/laticínios e das pequenas produções. A democracia funcionou quase na perfeição: mandatos completos, estabilidade política e social, defesa dos interesses regionais e da autonomia, alternância partidária. É tempo de pensar nalgumas alterações estruturais e de debater a sua extensão e o modo.